



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a **contratação de serviços de capacitação profissional que serão ministrados pelo SENAC-RS** conforme quadro dos itens e quantidades da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Logística: Gestão de Estoques Introdução à Logística: Evolução da Logística, Atividades Primárias e Secundárias, Missão da Logística; Logística 4.0: Automação Produtiva, Inteligência Embarcada, etc.; Estoques: Objetivos de estoques; Técnicas de previsão e níveis de estoques; Critério de Avaliação de estoques (PEPS, UEPS, MPM); Classificação de materiais (Curva ABC); Acurácia nos Controles de Inventário; Processo de Compras; Custo de Estoques: manutenção e renovação; Controle Operacionais: Controles Contábeis X Sistemas de gestão de estoques.	Nº Alunos	20	R\$ 9.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 15:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pde18698d704b0>.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

2	Técnicas de Vendas e Negociação Processos e etapas da negociação; Estilos de negociação; Tipos de negociadores; Dinâmicas de negociação “estudo de caso”; Conflitos e objeções nos processos de negociação Persuasão, ética e empatia. Fases da venda; Planejamento de vendas; Fidelização de clientes; Relatórios comerciais; Pós-venda.	Nº Alunos	20	R\$ 9.100,00
3	Assistente Administrativo Apresentação da carga horária total (160 horas). Detalhamento das Unidades Curriculares: UC1: Organizar e executar atividades de apoio aos processos da Organização (84 horas) Indicadores e Elementos de Competência. Conhecimentos, habilidades, atitudes/valores do Assistente Administrativo. UC2: Elaborar, organizar e controlar documentos da Organização (60 horas) Indicadores e Elementos de Competência. Conhecimentos, habilidades, atitudes/valores do Assistente Administrativo. UC3: Projeto Integrador Assistente Administrativo (16 horas) Descrição da natureza diferenciada do Projeto Integrador. Objetivos e etapas do Projeto Integrador. Propostas de temas geradores. Indicadores para avaliação. Pré-requisitos e Correquisitos: Esclarecimento sobre a flexibilidade na oferta das Unidades Curriculares. Metodologia de Avaliação: Utilização de indicadores específicos para avaliação do Projeto Integrador.	Nº Alunos	25	R\$ 36.800,00





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

	Ênfase na demonstração das Marcas Formativas Senac.			
4	NR 11 – Operador de Empilhadeira Habilidades Socioemocionais para a NR11 (8 horas) Inteligência emocional; Comunicação eficaz; Trabalho em equipe e colaboração; Gestão de conflitos; Liderança e habilidades de influência; Gerenciamento do tempo e organização pessoal; Resiliência e gerenciamento de estresse; Ética profissional e responsabilidade social. Introdução a segurança a transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (8 horas) Objetivo da norma regulamentadora NR 11; Noções sobre legislação de trânsito; Responsabilidades, direitos e deveres de empregadores e empregados; Conceito de acidentes de trabalho: perspectiva prevencionista e legal; Tipos de acidentes; Causas e consequências dos acidentes de trabalho; Comunicação de acidentes de trabalho (CAT); Riscos ambientais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentários; Metodologias de análise de riscos; Hierarquias de controle dos riscos: eliminação, substituição, engenharia, controles administrativos e equipamentos de proteção coletiva e individual; Arranjo físico; Procedimentos em situações de emergência; Noções de primeiros socorros; Características da empilhadeira (8 horas) Equilíbrio da empilhadeira; Noções de estabilidade frontal; Noções de estabilidade lateral; Triângulo da estabilidade; Componentes da empilhadeira; Carcaça ou chassi; Volante; Bateria; Torre de elevação; Transmissão; Sistema hidráulico; Pneus; Comandos e instrumentos do	Nº Alunos	40	R\$ 19.600,00





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

painel; Noções de manutenção; Segurança na operação (16 horas) Equipamentos de proteção individual e coletiva; Verificação capacidade de carga; Princípio básico de operação; Trabalho de frente e ré; Mudanças de sentido de deslocamento; Inspeção de segurança; Rampas; Estacionar o equipamento; Altura do garfo em operação; Identificação de operação mal realizada; Regras técnicas de segurança: Elevação e transporte de cargas; Posição do operador na máquina; Estacionar a empilhadeira; Partidas e freadas bruscas; Espaços para circulação; Uso de buzinas; Cuidados com a bateria; Operar com máquina parada; Operar máquina sem carga; Operar máquina com carga; Amarração e empilhamento de carga; Meios de transportes de cargas perigosas; Sinalização de segurança;			
Valor Total			R\$ 74.600,00

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ R\$ 74.600,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos reais);

1.3. A contratação ocorrerá por dispensa de licitação, tendo como fundamento o artigo 75, inc XV da Lei 14.133/2021.

1.4. A justificativa de preços foi realizada nos moldes do artigo 23, §4º da Lei 14.133/2021.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. Os serviços contratados possuem natureza de serviço especializado de capacitação profissional, realizado por instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, conforme disposto no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

1.7. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, pois na ocasião em que o PAC foi definido, não havia previsão orçamentária disponível para a execução dessa despesa, e a oportunidade de realização dos cursos surgiu em momento que não é mais possível incluir novas contratações, dado o seu caráter urgente e relevante para o município, não foi





possível aguardar a inclusão no PAC, tornando a contratação necessária para atender às demandas imediatas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Nova Santa Rita identifica a necessidade de promover a qualificação e o desenvolvimento profissional dos munícipes, visando ampliar o acesso a oportunidades de capacitação alinhadas às demandas do mercado de trabalho local e regional.

2.2. A qualificação profissional é essencial para fortalecer a empregabilidade, aumentar a competitividade da mão de obra e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município. Com a oferta de cursos direcionados às áreas estratégicas do mercado, pretende-se preparar os participantes para ocupações de alta demanda, promovendo a inserção e a permanência no mercado de trabalho.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta para atender à demanda de qualificação profissional em Nova Santa Rita consiste na contratação do SENAC-RS para a realização dos cursos de Logística: Gestão de Estoques, Técnicas de Vendas e Negociação, Assistente Administrativo e NR 11 – Operador de Empilhadeira. Utilizando a infraestrutura fornecida pela Prefeitura, essa parceria garante aos munícipes acesso a formações de qualidade, com certificação reconhecida e alinhada às demandas do mercado de trabalho.

3.2. Os cursos serão ministrados por instrutores altamente qualificados do SENAC-RS, utilizando uma metodologia de ensino moderna, focada no desenvolvimento de competências práticas e teóricas essenciais para a inserção no mercado de trabalho. A formação será abrangente, com aulas teóricas e atividades práticas que atendem às necessidades do setor.

3.3. A Prefeitura de Nova Santa Rita será responsável por fornecer os espaços adequados para a realização dos cursos, garantindo que a infraestrutura atenda aos padrões necessários para um aprendizado eficaz. Além disso, a administração municipal fará a divulgação das oportunidades de qualificação.

3.4. Com essa abordagem, espera-se não apenas ampliar as oportunidades de qualificação profissional para a população local, mas também fortalecer a empregabilidade e contribuir para o crescimento econômico de Nova Santa Rita, um município com forte presença de centros logísticos e comércio, tornando esses cursos uma excelente oportunidade para o mercado regional.

3.5. Considerando a natureza jurídica da Entidade escolhida para a prestação dos serviços, a contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação respaldada pelo constante no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 que autoriza a contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. O SENAC-RS deverá garantir a oferta de cursos de acordo com seus padrões de qualidade, disponibilizando instrutores qualificados com experiência comprovada, apresentando planejamento detalhado e cronograma de execução, bem como fornecendo materiais didáticos adequados e atualizados.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

4.2. Garantia do Serviço

4.2.1. O SENAC-RS deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e emitir certificados de conclusão reconhecidos.

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.3.1. Não se aplica, por se tratar de serviços educacionais.

4.4. Da exigência de Amostras

4.4.1. Não se aplica por se tratar de serviços

4.5. Possíveis Impactos Ambientais

4.5.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Resíduos de materiais dos cursos	Realizar o descarte adequado dos materiais utilizados nos cursos

4.5.2. A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.5.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.6. Da Subcontratação:

4.6.1. Será admitida a subcontratação parcial pela contratada, desde que previamente autorizada por escrito pelo contratante, exclusivamente para a contratação de profissionais qualificados, na condição de Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ), para atuação como docentes, instrutores ou oficineiros. A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, execução e conformidade dos serviços prestados.

4.7. Do Preposto:

4.7.1. O SENAC-RS deverá designar um preposto responsável para atuar como interlocutor junto à Administração Municipal, a fim de garantir a comunicação eficaz e a resolução de eventuais demandas operacionais;

4.7.2. O preposto indicado deverá acompanhar a execução dos cursos e estar disponível para reuniões periódicas com a equipe da Prefeitura para ajustes necessários no planejamento.

4.8. Da Garantia Contratual:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9. Das Obrigações da Contratada:





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

4.9.1. O SENAC-RS deverá cumprir rigorosamente o planejamento e a execução dos cursos conforme estabelecido neste Termo de Referência e no contrato firmado.

4.9.2. Disponibilizar docentes qualificados e garantir que o conteúdo ministrado esteja alinhado às necessidades do mercado e às exigências do Município.

4.9.3. Arcar com todas e quaisquer despesas vinculadas a estes profissionais tais como remuneração, encargos sociais, deslocamento, hospedagem, alimentação, entre outras.

4.9.4. Emitir certificados de conclusão aos alunos que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento.

4.9.5. Apresentar relatórios periódicos contendo a lista de alunos matriculados, frequência, desempenho e quaisquer ocorrências relevantes.

4.9.6. Cooperar com a Administração Municipal em eventuais ajustes necessários para otimização da execução dos cursos.

4.10. Das Obrigações da Contratante:

4.10.1. Designar um fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de ensino especializado, incluindo o recebimento das notas fiscais e relatórios mensais fornecidos pela contratada, atestando a conformidade dos serviços prestados antes de autorizar os pagamentos.

4.10.2. Efetuar os pagamentos à contratada de acordo com os cursos prestados, com base nas notas fiscais e relatórios atestados pelo fiscal de contrato, respeitando o prazo de pagamento estipulado no contrato.

4.10.3. Assegurar que a contratada tenha acesso às informações necessárias para a execução dos cursos de forma eficiente.

4.10.4. Providenciar local adequado para a realização dos treinamentos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O início da execução dos cursos ocorrerá em data previamente definida em comum acordo entre a Prefeitura de Nova Santa Rita e o SENAC-RS.

5.1.2. A finalização da execução dos cursos deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no cronograma apresentado pelo SENAC-RS.

5.1.3. Caso não seja possível iniciar a execução dos cursos na data assinalada, o SENAC-RS deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

5.2.1. O SENAC-RS será responsável pela execução dos cursos de qualificação profissional, incluindo a disponibilização de instrutores qualificados, materiais didáticos e metodologia de ensino adequada.

5.2.2. A carga horária, os conteúdos programáticos e a metodologia de ensino serão definidas conforme os padrões educacionais do SENAC-RS e de acordo com as necessidades do município.

5.2.3. A Prefeitura de Nova Santa Rita será responsável por fornecer a infraestrutura necessária para a realização dos cursos, incluindo salas para as aulas e equipamentos necessários para as atividades práticas.

5.3. **Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos**

Secretaria	Local	Endereço	Contato
SMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R. Waldemar Vicente da Costa, 130, Nova Santa Rita - RS, 92480-000	+55 51 9300-3377

5.4. **Dos horários da prestação dos serviços**

5.4.1. Os cursos serão ofertados em diferentes turnos, de acordo com a natureza de cada formação e as necessidades do público-alvo.

5.4.2. Com carga horária total de 160 horas, o curso de Assistente Administrativo será ministrado no período noturno, permitindo a participação de trabalhadores que desejam aprimorar suas competências sem comprometer sua jornada laboral diurna.

5.4.3. Com carga horária total de 40 horas, os cursos de Gestão de Estoques, Técnicas de Vendas e Negociação e NR 11 – Operador de Empilhadeira serão oferecidos no período diurno, facilitando o acesso de munícipes disponíveis durante o dia e atendendo às demandas do setor logístico e comercial da região.

5.4.4. Os horários específicos das aulas serão definidos em conjunto com o SENAC-RS, levando em consideração a disponibilidade da infraestrutura disponibilizada pela Prefeitura e a melhor adequação aos participantes.

5.5. **Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados**

5.5.1. O SENAC-RS será responsável pelo fornecimento de material didático e demais recursos pedagógicos necessários para a realização das aulas.

5.5.2. A Prefeitura de Nova Santa Rita fornecerá a infraestrutura necessária, incluindo local das aulas e equipamentos adequados para a execução dos cursos.

5.6. **Dos profissionais disponibilizados**

5.6.1. O SENAC-RS deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados para ministrar os cursos.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

5.6.2. É obrigação da contratada disponibilizar instrutores devidamente uniformizados e identificados com crachá.

5.6.3. Todos os profissionais designados para a prestação dos serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira indicados no artigo 62 do Edital, com a exceção do balanço patrimonial.

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. A instituição deverá apresentar contratos anteriores comprovando sua experiência e competência na execução de cursos de qualificação nas áreas de Logística: Gestão de Estoques, Técnicas de Vendas e Negociação, Assistente Administrativo, e NR 11 – Operador de Empilhadeira, conforme o seguinte critério:

6.2.1.1. Apresentação dos contratos de outros municípios que comprovem a realização de cursos semelhantes em outras administrações públicas, especialmente prefeituras, demonstrando experiência prévia na execução de projetos de capacitação profissional no âmbito municipal e capacidade para atuar em parceria com o poder público.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

7.2.1. Gestor do Contrato: SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE Matrícula: 7900-2

7.2.2. Fiscal Técnico: BENITES DA SILVA Matrícula: 16860-1

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.1.2. O pagamento será realizado na forma de parcela única por curso finalizado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e da aprovação da respectiva fatura pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal demandante.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

8.1.3. A contratada deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, o número do processo que originou a contratação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.4. O CNPJ da empresa constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.1.5. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.1.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.1.7. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.1.8. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução total do objeto do contrato e a entrega do serviço conforme acordado.

8.1.9. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer se a empresa:

8.1.10. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato;

8.1.11. Deixar de utilizar materiais e recursos pedagógicos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.1.13. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.1.14. Certidão de regularidade trabalhista;

8.1.15. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 005 - [Unidade Emprego]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2059 - Funcional: 0011.0334.0802 - [Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Referência: 1381 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 005 - [Unidade Emprego]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2059 - Funcional: 0011.0334.0802 - [Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 2421 26650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Nova Santa Rita, 25 de abril de 2025.

Solange Lewandoski Laubine

Responsável pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Matheus dos Santos Lopes

Responsável pela Elaboração do Termo
de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 15:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pde18698d704b0>.

